

Dividas a fornecedores a 31/12/2020

De acordo com o disposto no artigo 183º do Decreto-Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a Águas de Santo André, S.A. comunica formalmente que, a 31 de dezembro de 2020, não possui dívidas a fornecedores de bens e serviços superiores a 90 dias:

(Unid. Euros)

| Código da Natureza | Natureza             | 90-120 dias | 120-240 dias | 240-360 dias | > 360 dias | Total |
|--------------------|----------------------|-------------|--------------|--------------|------------|-------|
| 30                 | Outros Investimentos | 0           | 0            | 0            | 0          | 0     |
|                    |                      | 0           | 0            | 0            | 0          | 0     |